

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI N° 4.695, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.005

Projeto de Lei nº 153/2005 Autoria: Vereador Paulo Mattioli Júnior

Dispõe sobre a criação da Semana de Conscientização Municipal Infantil sobre a História de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a

seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a "Semana de

Conscientização Municipal Infantil sobre a História de Assis na Rede

Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - A Semana de Conscientização Municipal Infantil sobre a História de

Assis, acontecerá anualmente, na semana que antecede os festejos de aniversário da Cidade de Assis, e poderá abranger palestras, cartazes, redação, poesias, exposições de arte, etc., dentro dos

temas abrangentes:

I- História de Assis;

II- Cultura de Assis; e,

III- Política assisense.

Art. 3º - A responsabilidade pela execução desta Lei ficará a cargo do Poder

Executivo, através da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60

(sessenta) dias, a partir da sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de outubro de 2.005.

EZIÓ SPERA PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

RUBENS CRUZ SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Publicado no Departamento de Administração, em 25 de outubro de 2.005

